



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

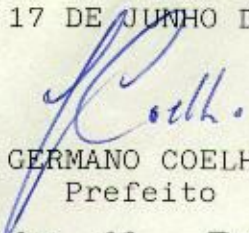
PERNAMBUCO

LEI nº 5045 /96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E EU, sanciono a presente lei.

OLINDA, 17 DE JUNHO DE 1996.


GERMANO COELHO
Prefeito

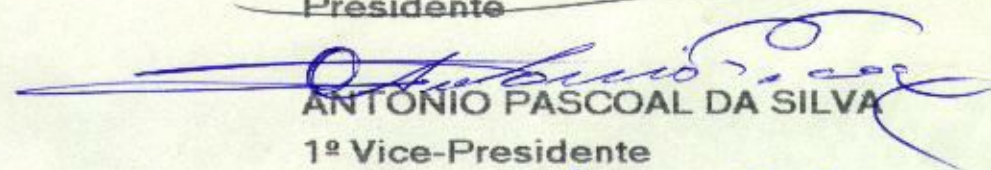
Art. 1º - Passa a denominar-se Estrada Vicinal Armindo Motta, a atual Estrada que inicia na subida da Perimetral que dá acesso à localidade Bosque dos Cajueiros, até o Sítio Santo Antonio, no Alto da Bela Vista - Olinda/PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

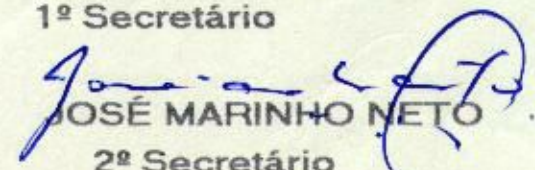
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 12 de junho de 1996.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


ANTÔNIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS DE LIMA C. ROSA
2º Vice-Presidente


VANILDO ÁTICO LEITE
1º Secretário


JOSÉ MARINHO NETO
2º Secretário